



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

Ata da Trigésima Nona (39^a) Sessão Ordinária, da
Legislatura 2025/2028, primeira Sessão Legislativa
(2025), ocorrida no dia 26 de novembro de 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezes-seis horas, no Plenário Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Viana, reuniram-se os senhores Vereadores em Sessão Ordinária. Mesa Diretora composta por: Vereador Joilson Broedel (Presidente), Vereador Ademir Pereira (Vice-Presidente) e Vereador Wesley Pires (Primeiro Secretário). Em abertura dos trabalhos, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que verificasse a presença dos vereadores no painel eletrônico. Constatou-se a presença dos Edis: O Vereador Wantuil Schultz (PODE), O Vereador Pacheco (PT), O Vereador Waldeir Gonçalves (PODE), O Vereador Dr. Erik da Fisioterapia (PSB), A Vereadora Sueli Pancier (PSB), O Vereador Joilson Broedel (PODE), O Vereador Hélio da Autoescola (PL), O Vereador Wesley Pires (PL), O Vereador Lucas Casagrande (PL), O Vereador Flávio Volponi (PP), O Vereador Diego da Farmácia (PSB) e O Vereador Ademir Pereira (PP). Assim, **o Primeiro Secretário verificou a presença de 12 (doze) vereadores em Plenário**, registrando a ausência do Vereador Josué Enfermeiro (PP). Havendo *quórum* regimental, após leitura de trecho bíblico e execução do Hino Nacional e do Hino Municipal de Viana, foi dada por aberta a presente Sessão Ordinária. Ato contínuo, passou-se para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, ocasião em que ocasião em que foram deliberadas e **APROVADAS** as atas da **Trigésima Sexta (36^a) e Trigésima Sétima (37^a) Sessões Ordinárias, ambas por 11 (onze) votos a zero**. Então, o Primeiro Secretário, atendendo à solicitação do Presidente, efetuou a **leitura dos expedientes**, de que constaram os seguintes: **Projetos de Lei Ordinária: Projeto de Lei nº 145/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que institui o benefício "Vale Artesanato" a ser concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Viana. **Indicações: Indicações de autoria do Vereador Diego Grijó Gava (PSB):** substituição de luminária no Bairro Nova Viana; instalação de abrigo em ponto de ônibus no Bairro Santa Terezinha. **Indicações de autoria do Vereador Érick Capdeville Heiderich (PSB):** instalação de abrigo em ponto de ônibus no Bairro Ipanema. **Indicações de autoria do Vereador Lucas Casagrande (PL):** pintura de quebra-molas, instalação de boca de lobo, recuperação de pavimento, pintura de faixa de pedestres, sinalização de solo e melhoria na iluminação pública no Bairro Marcílio de Noronha; recapeamento asfáltico e nivelamento de bueiro no Bairro Canaã; manutenção de via e tapagem de buracos no Bairro Industrial; nivelamento de rua e tapagem de buracos

1

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n., Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

no Bairro Vale do Sol. **Indicações de autoria da Vereadora Sueli Pancier (PSB):** substituição de lâmpada queimada no Bairro Morada de Bethânia; limpeza e desobstrução de canal no Bairro Vila Bethânia; instalação de caixa coletora de lixo, substituição de lâmpada e tapagem de buracos no Bairro Arlindo Villaschi. **Indicações de autoria do Vereador Wesley Pereira Pires (PL):** poda de árvores e reparo de calçamento no Bairro Universal; poda de árvores, instalação de caixa coletora de lixo e instalação de quebra-molas no Bairro Areinha; reparo de calçamento e instalação de quebra-molas no Bairro Ipanema; capina e limpeza nos Bairros Vila Bethânia e Campo Verde; instalação de caixa coletora de lixo no Bairro Nova Bethânia. **DESPACHO:** **1. O Presidente encaminhou** o Projeto de Lei Ordinária nº 145/2025, de autoria da Mesa Diretora, que institui o benefício "Vale Artesanato" a ser concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Viana, à Procuradoria para os fins do art. 127, §2º, do Regimento Interno, em cumprimento ao disposto no art. 129, §§1º e 2º. **2. O Presidente determinou** a distribuição da proposição legislativa às comissões temáticas para emissão de parecer, nos termos do art. 140, §2º, do Regimento Interno. **3.** No caso de manifestação pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da proposição citada no item 1, pela Procuradoria, **o Presidente determinou** o seu retorno para análise pelo Gabinete da Presidência, conforme art. 127, §3º, do Regimento Interno. **4.** Após a emissão de parecer pela Comissão de Justiça e Redação, **o Presidente estabeleceu** que a proposição seja encaminhada, se couber e de forma sucessiva, às demais comissões temáticas competentes, observadas as formalidades previstas no art. 61, incisos IV e V, do Regimento Interno. **5. O Presidente determinou a inclusão na pauta para deliberação**, nos termos do art. 122, §3º, inciso XII, do Regimento Interno, dos seguintes votos de pesar, dispensada a leitura em Plenário, uma vez que os respectivos textos já se encontram integralmente disponibilizados no Processo Legislativo Eletrônico da Câmara Municipal: **Voto de Pesar nº 24/2025**, de autoria do Vereador Diego da Farmácia (PSB) e Vereador Lucas Casagrande (PL), em razão do falecimento de Henrique Briere do Rosário, ocorrido em 21 de novembro de 2025; **Voto de Pesar nº 25/2025**, de autoria dos Vereadores Lucas Casagrande (PL), Josué Enfermeiro (PP), Diego da Farmácia (PSB), Sueli Pancier (PSB), Flávio Volponi (PP), Wantuil Schultz (PODE), Dr. Érick da Fisioterapia (PSB), Valdemir Souza Pereira (PODE), Hélio da Autoescola (PL), Wesley Pires (PL), Pacheco (PT), Waldeir Gonçalves (PODE) e Joilson Broedel (PODE), em razão do falecimento do Pastor Aloncio Moraes, ocorrido em 23 de novembro de 2025; **Voto de Pesar nº 26/2025**, de autoria do Vereador Waldeir Gonçalves (PODE), em razão do falecimento de Lucia





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

Novaes de Souza, ocorrido em 22 de novembro de 2025; **Voto de Pesar nº 27/2025**, de autoria dos Vereadores Wesley Pires (PL) e Diego da Farmácia (PSB), em razão do falecimento de Durval Jacob Liquer, ocorrido em 25 de novembro de 2025. **6. O Presidente determinou** o encaminhamento dos demais expedientes, notadamente o Projeto de Lei Indicativo nº 27/2025 e as Indicações nºs 1399 a 1457/2025, à Assistência Legislativa para as providências pertinentes. **7. Por fim, o Presidente determinou** que as respostas da Prefeitura relativas às indicações dos vereadores sejam notificadas aos respectivos gabinetes parlamentares. Ato contínuo, o Presidente encerrou o Pequeno Expediente, e passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE**, ocasião em que os Senhores Vereadores puderam se pronunciar, conforme inscrições e tempo determinado. Ato contínuo, fizeram o uso da palavra: - **O Presidente da Câmara, Vereador Joilson Broedel (PODE)**, convidou todos os presentes, especialmente os Edis, para a celebração solene de Nossa Senhora das Graças, a ser realizada na Paróquia Nossa Senhora das Graças, em Nova Bethânia, no dia seguinte ao da sessão. - **O Vereador Wantuil Schultz (PODE)** destacou o Campeonato Vianense de Futebol, ressaltando as celebrações prestigiadas pelos Edis e registrando a vitória do time Garra Futebol Clube sobre o Eldorado Futebol Clube, consagrando-se campeão da competição. O parlamentar agradeceu ao Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SEMJEL), Edilson José Endlich, pela organização do evento esportivo. Em seguida, mencionou a emenda parlamentar do Deputado Federal Gilson Daniel (PODE-ES) destinada à saúde pública de Viana, no valor de R\$ 500 mil. Por fim, divulgou o evento "Liquida Viana", voltado ao comércio e ao empreendedorismo, a ser realizado entre os dias 11 e 14 de dezembro, no estacionamento do Extracenter, em Marcílio de Noronha. - **O Vereador Pacheco (PT)** discursou sobre a alegria de participar da festa na Comunidade Nossa Senhora das Graças, em Nova Bethânia, elogiando a iniciativa do Presidente da Câmara, Vereador Joilson Broedel (PODE), e da Igreja Católica. O parlamentar mencionou a sanção do projeto de lei de isenção do Imposto de Renda pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), tecendo elogios à iniciativa e destacando o compromisso do presidente com os trabalhadores. Relatou a realização de estudo de viabilidade técnica junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e ao Ministério dos Transportes para a implantação de um trem urbano entre Viana e Vitória, utilizando linhas ferroviárias já existentes na cidade. Comentou ainda a proposta de gratuidade dos transportes públicos apresentada pelo Governo Federal. Em sua fala, criticou o ex-Presidente Jair Bolsonaro.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

sonaro (PL) por tentativa de remoção de sua tornozeleira eletrônica e elogiou o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, pela condenação do ex-presidente e de generais. - **O Vereador Diego da Farmácia (PSB)** parabenizou a Comunidade Nossa Senhora das Graças pelos 51 anos de existência, atuação, amor e dedicação, dirigindo-se especialmente ao Presidente da Câmara, Vereador Joilson Broedel (PODE), atuante na paróquia. Convidou todos para a novena de Nossa Senhora da Conceição, a ser realizada na Igreja Matriz de Viana, a partir do dia 29, com diversas celebrações. O parlamentar mencionou o mutirão de ultrassonografia ajustado com a Secretaria Municipal de Saúde, Jaqueline D'Oliveira Jubini (SEMSA), voltado a eliminar a fila de exames para os pacientes vianenses. Em tom de crítica, falou sobre a Cesan, destacando o ato de "enquadrar buracos" — cobrir com terra os buracos abertos no asfalto sem reparar o pavimento de forma imediata. Solicitou providências ao Diretor-Presidente da Cesan, Sr. Munir Abud de Oliveira. O Vereador também destacou positivamente a atuação da Rede Abraço, parabenizando seu trabalho e o de seu Presidente, Sr. Carlos Lopes. Por fim, registrou o falecimento de Durval Jacob Liquer e de Henrique Briere do Rosário, realizando eulogia à memória e ao legado de ambos. - **O Vereador Hélio da Auto Escola (PL)** destacou o Campeonato Vianense de Futebol, cuja final ocorreu no último domingo, elogiando o esporte, o ambiente e a organização do evento. Em seguida, criticou veementemente a Cesan em razão de vazamento de água que inviabilizou a realização de provas de habilitação do Detran. O parlamentar também mencionou que um fio baixo causou severo acidente na BR-262, aproveitando para criticar o cabeamento irregular. Aparte do Vereador Diego da Farmácia (PSB): asseverou que existe lei que proíbe e estabelece sanção às operadoras por fiação irregular, propondo ações conjuntas dos Edis para responsabilizá-las. Retomando a palavra, o Vereador Hélio voltou-se ao Vereador Pacheco (PT) para responder à sua fala contra o ex-Presidente Jair Bolsonaro (PL), defendendo o antigo mandatário, e posteriormente alegando que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) está causando problemas logísticos e econômicos que poderão gerar resultados negativos no próximo ano, destacando ainda o fim da obrigatoriedade das autoescolas na habilitação. - **Registro: O Vereador Pacheco (PT)** solicitou a palavra após o término do tempo regimental do Vereador Hélio da Auto Escola (PL). **O Vice-Presidente da Câmara, Vereador Ademir Pereira (PP)**, orientou que a solicitação não era abarcada pelas normas regimentais, mantendo a condução da sessão conforme o Regimento Interno.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

O Vereador Pacheco insistiu na possibilidade de réplica, ocasião em que o Vice-Presidente sugeriu a suspensão da sessão. Após orientação da Assistência Técnico-Legislativa, o Vice-Presidente **determinou a suspensão da sessão**. Declarando **reaberta a sessão, o Presidente da Câmara, Vereador Joilson Broedel (PODE)**, esclareceu que o tempo de manifestação dos oradores no Grande Expediente é destinado ao uso livre da palavra, não configurando momento de debate, como ocorre nas Discussões da Ordem do Dia, conforme previsto no Regimento Interno. O Presidente explicou que a fala do Edil em tribuna no Grande Expediente é livre e dotada de imunidade parlamentar, desde que não ofenda a dignidade da pessoa. Estabeleceu ainda que a mera menção não confere direito de réplica, de acordo com o Regimento, e que o Edil ou seu gabinete podem apresentar requerimento à Mesa Diretora para tratar da questão. - **O Vereador Ademir Pereira (PP)** declarou-se feliz por estar completando nove anos de vereança, no curso de seu terceiro mandato, realizando um detalhado apanhado da evolução socioeconômica vivenciada nesse período, contemplando avanços em empreendedorismo, saúde e segurança pública, o que, segundo ele, o anima enquanto representante da população. O parlamentar asseverou o papel do Poder Legislativo nesse processo de avanço. Destacou a reforma do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de Marcílio de Noronha, da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Areinha, bem como reformas sanitárias e pluviais em ruas de Areinha. Por fim, parabenizou o Prefeito Wanderson Borghardt Bueno (PODE) pelo atendimento célere às demandas apresentadas. - **O Vereador Lucas Casagrande (PL)** lamentou o falecimento de Henrique Briere do Rosário, seu colega de jiu-jitsu, vítima de acidente de trânsito causado por imprudência de um caminhoneiro, estendendo seu pesar à família e, em especial, a Pedro, filho de Henrique. Também registrou pesar pelo falecimento do Pastor Aloncio Moraes, lembrando da amizade e da fé que o pastor nutria em relação a ele. Em sua fala, abordou a prisão do ex-Presidente Jair Bolsonaro (PL), criticando a decretação do trânsito em julgado da ação penal pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como o mérito da decisão condenatória. O parlamentar lembrou ainda das prisões de Fernando Collor, Michel Temer e Luiz Inácio Lula da Silva, dedicando maior tempo de fala ao atual Presidente da República, ao mencionar o trâmite processual penal referente a Lula. Manifestou repúdio aos atos do Supremo Tribunal Federal nesses contextos. Finalizou sua manifestação com crítica aberta contra determinado político inominado, mencionando promessas de desfiliação do Partido dos Trabalhadores e outras ações. - **O Vereador Wesley Pires (PL)** convidou todos





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

para o evento "Trombetas e Festas" da Igreja Cristã Maranata, a ser realizado em todos os templos da instituição religiosa. Agradeceu ao Prefeito Wanderson Borghardt Bueno (PODE) pelo atendimento de demandas, como muro de contenção e limpeza na região de Areinha; à Secretaria Municipal de Saúde, Jaqueline D'Oliveira Jubini (SEMSA), pela cadeira odontológica instalada na UBS de Soteco; e ao Secretário Executivo de Relações Institucionais, Mateus Mussa, pela interlocução. O parlamentar fez crítica à prisão do ex-Presidente Jair Bolsonaro (PL), estabelecendo paralelo com casos como Mensalão e Petrolão, em que, segundo ele, acusados e condenados permanecem soltos. Mencionou ainda a situação financeira do INSS e dos Correios, afirmando que se encontram pior sob a gestão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Aparte do Vereador Josué Enfermeiro (PP): reafirmou o direito de fala livre e imune dos parlamentares, afirmando que ocorrem ilegalidades no Supremo Tribunal Federal (STF), citando como exemplo o Ministro Flávio Dino, que, segundo ele, deveria estar impedido de atuar no julgamento da ação penal referente ao 8 de Janeiro por ter sido Ministro da Justiça durante os eventos. Expôs que a perda do direito de fala é comum em regimes comunistas e, embora tenha declarado discordar de quase todas as colocações do Vereador Pacheco (PT), asseverou que o colega tem o direito de expressar suas opiniões. Réplica do Vereador Wesley Pires (PL): concordou com o Vereador Josué quanto ao direito de fala, mas afirmou que existe procedimento regimental para a resposta. Aparte do Vereador Lucas Casagrande (PL): criticou o Partido dos Trabalhadores (PT) e seus membros, mencionando confusões no rito e casos de corrupção. Ato contínuo, o Presidente encerrou o Grande Expediente, e incontinenti iniciou a **ORDEM DO DIA**. Após solicitação do Presidente, o Primeiro Secretário verificou a presença dos demais Edis por meio do sistema eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 178, §1º, do Regimento Interno. Foi constatada existência do *quórum*, **após o Primeiro Secretário verificar a presença de TODOS os 13 (treze) vereadores em Plenário**. Após a confirmação de presença dos Vereadores pelo Primeiro Secretário, o Presidente iniciou, então, a deliberação da pauta da ORDEM DO DIA, previamente publicada no site da Câmara, da qual constaram os seguintes itens: **1. Proposição do Executivo Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Segunda Discussão e Votação (RI, art. 180, VI)**:

1.1. Projeto de Lei nº 141/2025, de autoria do Prefeito Municipal Wanderson Borghardt Bueno (PODE), que revoga o parágrafo único do artigo 310 da Lei nº 2.829, de 27 de dezembro de 2016 (Plano Diretor Municipal). Passou-se à Segunda Discussão. O Presidente da Câmara, Vereador Joilson Broedel (PODE), explicou a natureza do





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

Plano Diretor Municipal, especialmente no que se refere ao zoneamento e, no caso concreto de Viana, ao parcelamento do solo. Afirmou que haverá reformas promovidas pela Prefeitura de Viana, em parceria com o Instituto Jones dos Santos Neves, para que a reformulação seja adequada à realidade local e à integração metropolitana, incluindo o desmembramento de áreas, acompanhando medidas já adotadas em outros municípios. Esclareceu que o Projeto de Lei nº 141/2025 trata da revogação de um artigo específico, e que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH), Gabriela Siqueira de Souza, e sua pasta obedeceram a todos os ritos legais e regimentais para corrigir a limitação de 80 mil metros quadrados para lotes de áreas industriais, de forma a fomentar a utilização do solo por empreendimentos de maior porte. Logo após, finda a Segunda Discussão, procedeu-se à votação do Projeto de Lei nº 141/2025, o qual foi **APROVADO por 12 (doze) votos a zero**. **2. Proposição do Executivo Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Primeira Discussão (RI, art. 180, VII):** **2.1. Projeto de Lei nº 144/2025**, de autoria do Prefeito Municipal Wanderson Borghardt Bueno (PODE), que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Viana. Passou-se à Primeira Discussão. Logo após, finda a Primeira Discussão, o Projeto de Lei nº 144/2025 seguiu para inclusão em pauta de Segunda Discussão, conforme o artigo 205, inciso I, do Regimento Interno. **3. Proposição do Legislativo Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Discussão Única e Votação (RI, art. 180, V):** Os Votos de Pesar foram submetidos à apreciação do Plenário de forma conjunta, em bloco, em única deliberação, considerando que a apreciação plenária é obrigatória, mas não envolveu mérito temático ou conteúdo valorativo individualizado. **3.1. Voto de Pesar nº 24/2025:** De autoria do Vereador Diego da Farmácia (PSB), pelo falecimento de **Henrique Briere do Rosário**, ocorrido em 21 de novembro de 2025. **3.2. Voto de Pesar nº 25/2025:** De autoria dos Vereadores Lucas Casagrande (PL), Josué Enfermeiro (PP), Diego da Farmácia (PSB), Sueli Pancier (PSB), Flávio Volponi (PP), Wantuil Schultz (PODE), Dr. Érick da Fisioterapia (PSB), Valdemir Souza Pereira, Hélio da Auto Escola (PL), Wesley Pires (PL), Pacheco (PT), Waldeir Gonçalves (PODE) e Joilson Broedel (PODE), pelo falecimento do **Pastor Aloncio Moraes**, ocorrido em 23 de novembro de 2025. **3.3. Voto de Pesar nº 26/2025:** De autoria do Vereador Waldeir Gonçalves (PODE), pelo falecimento de **Lúcia Novaes de Souza**, ocorrido em 22 de novembro de 2025. **3.4. Voto de Pesar nº 27/2025:** De autoria dos Vereadores Wesley Pires (PL) e Diego da Farmácia (PSB), pelo falecimento de **Durval Jacob Liquer**, ocorrido em 25 de novembro de 2025. Passou-se





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

à Discussão Única. Logo após, finda a Discussão Única, procedeu-se à votação dos Votos de Pesar nºs 24, 25, 26 e 27/2025, os quais foram **APROVADOS por 12 (doze) votos a zero**. **Deliberação da Mesa Diretora – Requerimento do Vereador Pacheco (PT)**: O Presidente da Câmara, Vereador Joilson Broedel (PODE) informou que, diante do requerimento formulado pelo Vereador Pacheco (PT), com fundamento no art. 182 do Regimento Interno, a Mesa Diretora indeferiu a solicitação. A decisão foi fundamentada no entendimento de que o referido artigo se presta à explicação pessoal, manifestação posterior à Ordem do Dia e dependente de inscrição prévia junto à Secretaria da Mesa, não se aplicando à interrupção do orador nem ao debate nas fases de expediente ou deliberação, razão pela qual o pleito foi considerado incabível. Conforme informação encaminhada pela área técnica, o registro audiovisual da fala impugnada foi, *ipsis litteris*: "Meu amigo Pacheco, fico triste. Sou do PL, sou do partido do Bolsonaro, sou da direita, não aceito quando vejo." Foi asseverado que do teor da fala não se extrai imputação de fato desonroso, calunioso, difamatório ou injurioso ao vereador requerente; que a mera citação nominal, desacompanhada de atributo negativo explícito, não gera por si só direito imediato de resposta, pois este existe apenas para reparação de lesão à honra ou imagem, não sendo instrumento para prolongamento de debate ou manifestações motivadas unicamente por discordância política. Ressaltou-se que a imunidade parlamentar material prevista no art. 53 da Constituição Federal assegura aos vereadores a inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos, o que reduz o cabimento de sanções disciplinares, embora não afaste o direito de resposta quando configurada efetiva ofensa — hipótese que, no caso concreto, não ocorreu. O Vereador Pacheco foi orientado para que, caso entenda necessário manifestar-se sobre o andamento dos trabalhos ou aplicação do Regimento, utilize o instrumento adequado previsto no art. 226 do Regimento Interno, que autoriza o uso da palavra para levantar questão de ordem ou pela ordem à Mesa Diretora. Adicionalmente, foi esclarecido que, nos termos do art. 227 do Regimento Interno, as interrupções do orador pelo Presidente são possíveis apenas nas hipóteses taxativamente previstas em seus incisos, como questões de ordem e pedidos pela ordem, não abrangendo pedidos de explicação formulados de forma genérica. Por fim, nos termos do parágrafo único do art. 227, foi informado que da decisão cabe recurso ao Plenário, mediante parecer prévio da Comissão de Justiça e Redação. O Presidente orientou o Vereador Pacheco a formalizar sua intenção de recorrer, caso assim entenda. **DESPACHO**: O Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

determinou que a Assistência Legislativa para que providencie a expedição de Autógrafos de Lei, bem como as providências cabíveis em relação aos Votos de Pesar. Nada mais havendo para ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Ordem do Dia. Ato contínuo, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária.

JOILSON BROEDEL
PRESIDENTE

WESLEY PIRES
PRIMEIRO-SECRETÁRIO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **04/12/2025 13:56**

Checksum: **96E30A77155FE3CC63A5168627DFD6958FF875DC2A1B09BD57D983E76A3490AA**

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em **04/12/2025 15:42**

Checksum: **D823C331E1B34AD84D141B78F897E42290D468D25A5EDA5F550C6ACAEF612822**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.